

PORTARIA Nº 1691 /2023, DE 11 DE julho DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o teor do Processo Administrativo Eletrônico UnirG n.º 1296/2023, onde se objetiva a contratação de serviços de acesso ao banco de dados Plataforma Digital de Livros — “Minha Biblioteca”;

Considerando o déficit do acervo bibliográfico da IES e a necessidade de atender os requisitos do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

Considerando que a “Minha Biblioteca” detém Atestados de Exclusividade das Editoras participantes conforme documentos acostados nos autos às fls. 71.

Considerando o Parecer n.º 216/2023 — Procuradoria Jurídica, (fls. 109/114), Processo Administrativo n. 1296/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base nos artigos 13, 25 e 26, da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando o Despacho n.º 715/2023 - Controle Interno, (fls. 133/134), que acompanha o Parecer Jurídico 216/2023, (fls. 109/114) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando por fim, a manifestação do Presidente da Fundação UnirG em seu Despacho de n.º 542/2023, (fls. 137/138), onde determina a confecção da minuta contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da plataforma MINHA BIBLIOTECA DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 13.183.749/0001-63, com base nos artigos 13, 25 e 26, da Lei n.º 8.666/1993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de julho de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto n.º 233/2021

